



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 150/2022  
De 30 de dezembro de 2022**

**Designa servidor para exercer as  
funções de Administrador do SIAFIC  
do Município de Moita Bonita/SE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,** Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de Novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 346, de 15 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter o administrador do SIAFIC, formalmente designados;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições do administrador do SIAFIC são:

- I.** O administrador do SIAFIC será o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;
- II.** Será responsável por dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade fica vedado ao administrador do SIAFIC:

- I.** Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e
- II.** Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.

**RESOLVE:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Moita Bonita, o servidor abaixo:

**I. ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE, CPF: 003.381.345-06.**

**Art. 2º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE**, em, 30 de dezembro de 2022.

  
**VAGNER COSTA DA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**